



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 858

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação - Dispensa de Licitação Nº 09/2022** – Contratado: Dasley dos Santos Silva.
- **Extrato para publicação - Dispensa de Licitação Nº 09/2022** - Contratado: Dasley dos Santos Silva.
- **Extrato para Publicação - Resumo do Contrato - Dispensa de Licitação Nº 11/2022** - Contratado: Dasley dos Santos Silva.
- **Contrato Administrativo Nº 11/2022** - Termo de Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Itabela e o Sr Dasley dos Santos Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RMU9J8BQB7DTDVWYUA9O+Q

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de março de 2022

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 12/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a contratação de **“serviço de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da câmara municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, com fornecimento dos materiais necessários”**, conforme proposta ofertada pelo Profissional **“DASLEY DOS SANTOS SILVA”**, Pessoa Física, inscrito no CPF Nº 063.224.535-21 e RG nº 1612554776 SSP/BA, no valor global **R\$ 11.555,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)** conforme os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RMU9J8BQB7DTDVWYUA9O+Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 09-2022

Processo Administrativo nº: 12-2022

Dispensa de Licitação nº: 09-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: DASLEY DOS SANTOS SILVA

Valor Global: R\$ 11.555,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 03/03/2022 a 31/03/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Câmara Municipal de Itabela-BA, 03 de Março de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 11-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: DASLEY DOS SANTOS SILVA

CPF: 063.224.535-21

OBJETO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DE PAREDES DO PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS AMBIENTES (RECEPÇÃO) DA CÂMARA MUNICIPAL, COM REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.555,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 31/03/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Câmara Municipal de Itabela-BA, 03 de Março de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E O SR DASLEY DOS SANTOS SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. "**DASLEY DOS SANTOS SILVA**", residente na Rua Talma Sampaio nº11, Bairro Bandeirantes, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrito no CPF nº 063.224.535-21 e RG nº 1612554776 SSP/BA, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 09-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Serviço de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da câmara municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, com fornecimento dos materiais necessários, nos termos do **Processo Administrativo nº 12-2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 09-2022**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **03 de Março de 2022 à 31 de março de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 11.555,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após sua execução até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 03 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

DASLEY DOS SANTOS SILVA

Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58